

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017**

O Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado pelo Sr Coronel **ELIELSON LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR, Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar da Amazônia**, nomeado pelo Boletim Interno nº 012, de 17 de janeiro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 010.569.587-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2017**, publicada no DOU de **11/04/2018**, processo administrativo nº **64192.022307/2017-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade (CDMAD), incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 24/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA** (CNPJ: 15.089.359/0001-54)

**Endereço:** Avenida Torquato Tapajós, 4957. Cond. Conde Schneider Galpões G1 e G2, Bairro Tarumã, Manaus/AM - CEP: 69041-025

**Domicílio Bancário:** Banco: Bradesco S/A Conta Bancária: 124553-8 Agência Bancária: nº 2368

**Representante:** ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA (Diretor)

*André*  
*E. S. S.*



Fone: (92) 3642-8276

e-mail: info@mdcindustria.com.br

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Vlr Unit	Vlr total
1	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO I (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa em Rio Branco-AC ou Boa Vista-RR)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	3	Plug and Play Pops/ PDC/V1 X02	546.652,26	1.639.956,78
2	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO I (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa nos locais do item 4.1 do TR, exceto as capitais)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	4	Plug and Play Pops/ PDC/V1 X02	546.652,26	2.186.609,04
3	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO II (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa em Rio Branco-AC ou Boa Vista-RR)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	4	Plug and Play Pops / NDC- V1X04	814.761,99	3.259.047,96

*Assinatura*  
*EDS*





Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Vir Unit	Vir total
4	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO II (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa nos locais do item 4.1 do TR, exceto as capitais)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	6	Plug and Play Pops / NDC-V1X04	814.761,99	4.888.571,94
5	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO III (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa em Rio Branco-AC ou Boa Vista-RR)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	4	Plug and Play Pops / NDC-V2X04	830.688,08	3.322.752,32
6	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO III (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa nos locais do item 4.1 do TR, exceto as capitais)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	6	Plug and Play Pops / NDC-V2X04	830.688,08	4.984.128,48
7	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO IV (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa em Manaus-AM)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	2	Plug and Play Pops / MDC-V1X02	1.409.313,47	2.818.626,94

*Assinatura*  
*Edson*



Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/Modelo	Vlr Unit	Vlr total
8	Centro de Dados Móvel de Alta Disponibilidade <b>TIPO IV (com ENTREGA em 2 etapas: 1ª etapa em Manaus-AM e 2ª etapa em Rio Branco-AC ou Boa Vista-RR)</b> ; incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, operação inicial, suporte técnico (garantia, manutenção corretiva) de hardwares, softwares e prestação de serviços de monitoramento. <b>Compatível em software, hardware e modularidade (infraestrutura) com os demais itens do grupo. Demais condições e exigências conforme Termo de Referência.</b>	Unid	1	Plug and Play Pops / MDC- V1X02	1.409.313,47	1.409.313,47
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>24.509.006,93</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em 16/04/2018 e encerramento em 15/04/2019, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

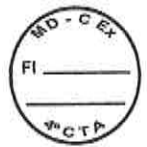
**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

*André*

*E. J. S.*



será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 13 de abril de 2018.

  
**ELIELSON LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR - Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

  
**ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**  
Fornecedor Registrado



**7ª TABELA DE NOÍAS FIORETH - Btlª Juliana de Sá Fioretti**  
Av. Carlos Joaquim, 19 - Pç. 10 de outubro - Manaus/AM - PAÍS: (92) 3611-3610  
Site: www.comandante.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**  
Dou fé. Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO  
TJ-AM RECFIR0004514GISQKSJPXLB9581 Data/Hora 13/04/2018 08:52:08  
Emitido por: **ADRIANO RODRIGO ARAUJO GAMA - ESCRIVENTE TOTAL: R\$**  
Valide em cidade@portalcelam.com.br

  
**Adriano Rodrigo Araújo Gama**  
Escrivente Autorizado